Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Leitura em Plenário na 26ª Sessão Ordinária de 19 / 08 / 2013

Secretário

P/ ARS

PROJETO DE Lei N.º 97/2013-L

DATA DA ENTRADA: 25/07/2013

AUTOR: Etelvino Nogueira

ASSUNTO: "Dá denominação de Corpo de Bombeiros Tenente-Coronel Fábio Solano Pereira ao prédio público que especifica."

Aprovado por unanimidade

Em 26/08/2013

APROVADO EM: 26/08/2013 - 27ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

OBS.: Maioria Simples

única discussão

votação nominal

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 97/2013-L, DE 25 DE JULHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

TENENTE-CORONEL FÁBIO SOLANO PEREIRA

O tenente-coronel Fábio Solano Pereira nasceu em Sorocaba, cidade do interior do Estado de São Paulo. Filho do coronel PM Cícero Solano Pereira e da senhora Helena Solano Pereira, casou-se com Marisa Martinez Solano Pereira e tiveram três filhos: Carla, Fábio e Fernando.

Ingressou na antiga Força Pública do Estado de São Paulo em fevereiro de 1964, tendo sido declarado Aspirante-a-Oficial em agosto de 1968.

Durante sua vida profissional serviu nas seguintes unidades da Polícia Militar: 1º BP Choque; 6º Grupamento de Incêndio; Comando do Corpo de Bombeiros 4º Grupamento de Incêndio; Comando de Policiamento de Área Metropolitana Oeste CPA M5.

Foi promovido em 24 de maio de 1990, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel PM e, em junho do mesmo ano, assumiu o comando do 23º Batalhão da Polícia Militar.

Conclui todos os cursos de formação e aperfeiçoamento na Corporação:

- Curso Preparatório de Oficiais;
- Curso de Formação de Oficiais;
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- Curso Superior de Polícia.

Concluiu, também, os seguintes cursos de especialização:

- Curso de Bombeiros para Oficiais;
- Curso de Instrutor de Contra-Guerrilha Rural e Urbana;

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- Curso de Comandante de Pelotão de Choque;
- Curso da Marinha do Brasil em Outras Organizações Militares.

Foi professor e instrutor de cursos de Soldado, Cabo, Sargento e Oficial da Polícia Militar.

Bacharelou-se em Direito pela Universidade de São Paulo, com especialização em Direito Penal e Processual Penal. Fez ainda curso de extensão universitária em sua área de especialização.

Foi agraciado com as seguintes condecorações:

- Medalha do valor militar em prata;
- Comenda da Ordem da Fraternidade Universal no grau de cavaleiro;
- Medalha do Mérito Pessoal e Dedicação do Diretório Acadêmico XV de Novembro;
- Medalha do Centenário do Corpo de Bombeiros;

Era possuidor de Lauda de Mérito Pessoal de 4º Grau. Foi o primeiro Oficial do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a estabelecer-se na cidade de São Roque, pelo apreço a esta Estância Turística.

Faleceu em 28 de janeiro de 1994 na cidade de São Paulo, deixando muitas saudades.

Sua família permanece prestigiando a Estância Turística de São Roque.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 25/07/2013 - 08:38:28 06072/2013, de 25 de julho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 097-2013-L
De 25 de julho de 2013.

Dá denominação de Corpo de Bombeiros Tenente-Coronel Fábio Solano Pereira ao prédio público que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"CORPO DE BOMBEIROS TENENTE-CORONEL FÁBIO SOLANO PEREIRA"** o prédio onde está instalado o Corpo de Bombeiros de São Roque, localizado à Rua Monsenhor nº 193, Vila Santa Rosália, Bairro Goianã, contando com 1202,00 m² de terreno e 519 m² de construção.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 25 de julho de 2013.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 06072/2013
/vtc

CERTIDÃO Nº. 067/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 50/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de próprio público, o prédio onde está localizada a Corporáção do Corpo de Bombeiros de São Roque, é oficial, não possui denominação oficial, localiza-se na Rua Monsenhor, Nº 193 – Vila Santa Rosália – Bairro Goianã, contam com 1202,00m² de terreno e 519mts de construção. Segue anexo o croqui do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Maria José de Góes Barros), Gerente de Divisões, certifiquei aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.=.

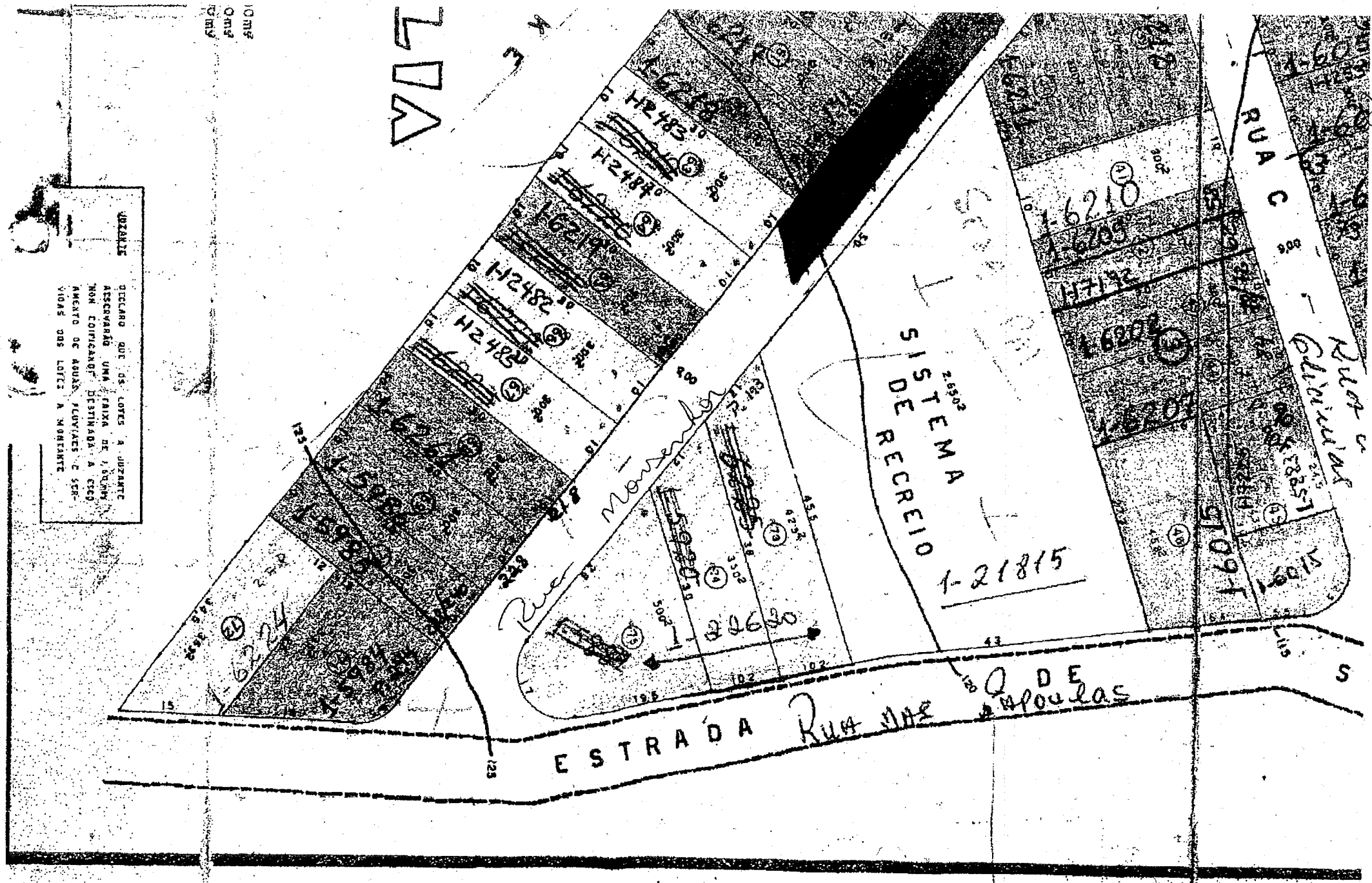

O proprietario do Loteamento V LA SANTA ROSALIA, d (ia a seus amigos, freguezes e ao

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO PREDIAL

Proprietário ou compromissário: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 **RG:**

Estado civil: **Nacionalidade:** **Profissão:**

Endereço para Entrega de Avisos:

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel: RUA MONSENHOR **Nº** **Bairro** GOIANÃ

Complemento: (DESTACAMENTO CORPO BOMBEIROS) **CEP** 18136-220

Loteamento: Vila Santa Rosália **Lote** 73/74/75 **Quadra** 03

NOME DOS PROPRIETÁRIOS VIZINHOS	De quem, do logradouro ou estrada, olha para o imóvel
	Lado Direito: **RUAS MONSENHOR E DAS PAPOULAS**
	Lado Esquerdo: **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**
	Fundos:: **RUA DAS PAPOULAS**

DIMENSÃO DE DADOS

Frente do terreno: **42,30 m** **Profundidade Média:** **28,41 m** **Área:** **1.202,00 m2**

Área total construída: **519,00** **Uso:** **RESIDÊNCIA**

Valor constante no documento de aquisição : R$ **0,00**

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

Adquirido (ou compromissário de) **GAMAIR BARBOSA DOS SANTOS**

Em 15/10/1981 **, por Escritura (ou Contrato)** **ESCRITURA DE RET./RAT.**

Lavrado no **1ºTABELIONATO DE NOTAS DE SÃO ROQUE**

Livro 224 **Folha** 198/200 **e registrada (ou averbada) em** **da matrícula nº** 3/11.387

Contribuinte Anterior: **GAMAIR BARBOSA DOS SANTOS**

Processo nº	Assunto	Tipo

São Roque, 20 de Maio de 2013

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

Nº DO CONTR **10226200**

FÁBIO SOLANO PEREIRA

O tenente-coronel Fábio Solano Pereira, nasceu em Sorocaba, são Paulo. Filho do coronel da PM Cícero Solano Pereira e de Helena Solano Pereira, casou-se com Marisa Martinez Solano Pereira com quem teve três filhos: Carla, Fábio e Fernando.

Ingressou na Força Pública do Estado de São Paulo em fevereiro de 1964, tendo sido declarado Aspirante oficial em agosto de 1968.

Durante sua vida profissional serviu nas unidades da Polícia Militar: Primeiro BP Choque, Sexto Grupamento de Incêndio, Comando do Corpo de Bombeiros 4º Grupamento de Incêndio, Comando de Policiamento de área metropolitana Oeste CPA M5.

Foi promovido em 24/05/90, por merecimento, ao posto de Tenente Coronel PM e em junho do mesmo ano assumiu o comando do 23º Batalhão da Polícia Militar.

Concluiu todos os cursos de formação e aperfeiçoamento da corporação:

- Curso Preparatório de Oficiais;
- Curso de Formação de Oficiais;
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- Curso Superior de Polícia.

Concluiu os seguintes cursos de especialização:

- Curso de Bombeiros para Oficiais;
- Curso de Instrutor de Contra guerrilha Rural e Urbana;
- Comandante de Pelotão de Choque;
- Curso da Marinha do Brasil e em outras Organizações Militares.

Foi professor e instrutor de curso de todos os níveis, Soldado, Cabo, Sargento e Oficial na PM.

Bacharelou-se em Direito, pela Universidade de São Paulo, com especialização na áreas de Direito Penal e de Processo Penal. Fez ainda, cursos de extensão universitária na sua área de especialização.

Foi agraciado com as seguintes condecorações:

- Medalha do valor militar em prata;
- Comenda da Ordem da Fraternidade Universal no grau de Cavaleiro;
- Medalha do Mérito Pessoal e dedicação do Diretório Acadêmico XV de Novembro;
- Medalha de Centenário do Corpo de Bombeiros;
- Possuidor da Lauda de Mérito Pessoal de 4º Grau.

Foi o 1º Oficial do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a estabelecer-se na cidade de São Roque pelo apreço a esta Estância Turística.

Em 28 de Janeiro de 1994 faleceu na cidade de São Paulo.

Sua família permanece prestigiando a cidade de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 184/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 97/2013-L, de 25 de Julho de 2013, de autoria do N. Vereador Etelvino NOgueira, que dá denominação à próprio público que especifica.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei nº 97/2013-L, de 25 de Julho de 2013, para denominar de Corpo de Bombeiro Tenete-Coronel Fabio Solano Pereira, o próprio público onde esta instalado o corpo de bombeiros de São Roque.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que o próprio não possui denominação oficial, apesar de sere de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 20 de Agosto de 2013.

Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 184 – 22/08/2013

PROJETO DE LEI Nº 097-L, de 25/07/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Vereador Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de Corpo de Bombeiros Tenente-Coronel Fábio Solano Pereira ao prédio público que especifica".**

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2013.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 089 – 23/08/2013

PROJETO DE LEI Nº 097-L, de 25/07/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de Corpo de Bombeiros Tenente-Coronel Fábio Solano Pereira ao prédio público que especifica".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 097-L**, de 25/07/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 23 de Agosto de 2013.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 097-L, de 25/07/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de Corpo de Bombeiros Tenente-Coronel Fábio Solano ao prédio público que especifica".

	Vereadores	Votação do Projeto
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
Favoráveis		14
Contrários		0

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 097-L, de 25/07/2013
AUTÓGRAFO n° 4.012 de 26/08/2013
Lei n°
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de Corpo de Bombeiros Tenente-Coronel Fábio Solano Pereira ao prédio público que especifica.

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 27/08/13
Assinatura:
Maria Violeta Luebke
Gabinete do Prefeito
Mat. 14.076

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"CORPO DE BOMBEIROS TENENTE-CORONEL FÁBIO SOLANO PEREIRA"** o prédio onde está instalado o Corpo de Bombeiros de São Roque, localizado à Rua Monsenhor nº 193, Vila Santa Rosália, Bairro Goianã, contando com 1202,00 m² de terreno e 519 m² de construção.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 27ª Sessão Ordinária, de 26/08/2013.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente

ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
2º Secretário

LEI 4.051

De 6 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 97/13-L,
De 25 de julho de 2013
AUTÓGRAFO N.º 4.012 de 26/08/13.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de Corpo de Bombeiros Tenente-Coronel Fábio Solano Pereira ao prédio público que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "CORPO DE BOMBEIROS TENENTE-CORONEL FÁBIO SOLANO PEREIRA" o prédio onde está instalado o Corpo de Bombeiros de São Roque, localizado à Rua Monsenhor nº 193, Vila Santa Rosália, Bairro Goianã, contando com 1202,00 m² de terreno e 519 m² de construção.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/09/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 6 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 26/08/2013.

/ap.-

CETSR#10/9/2013-11:28:01 7252/2013 F1

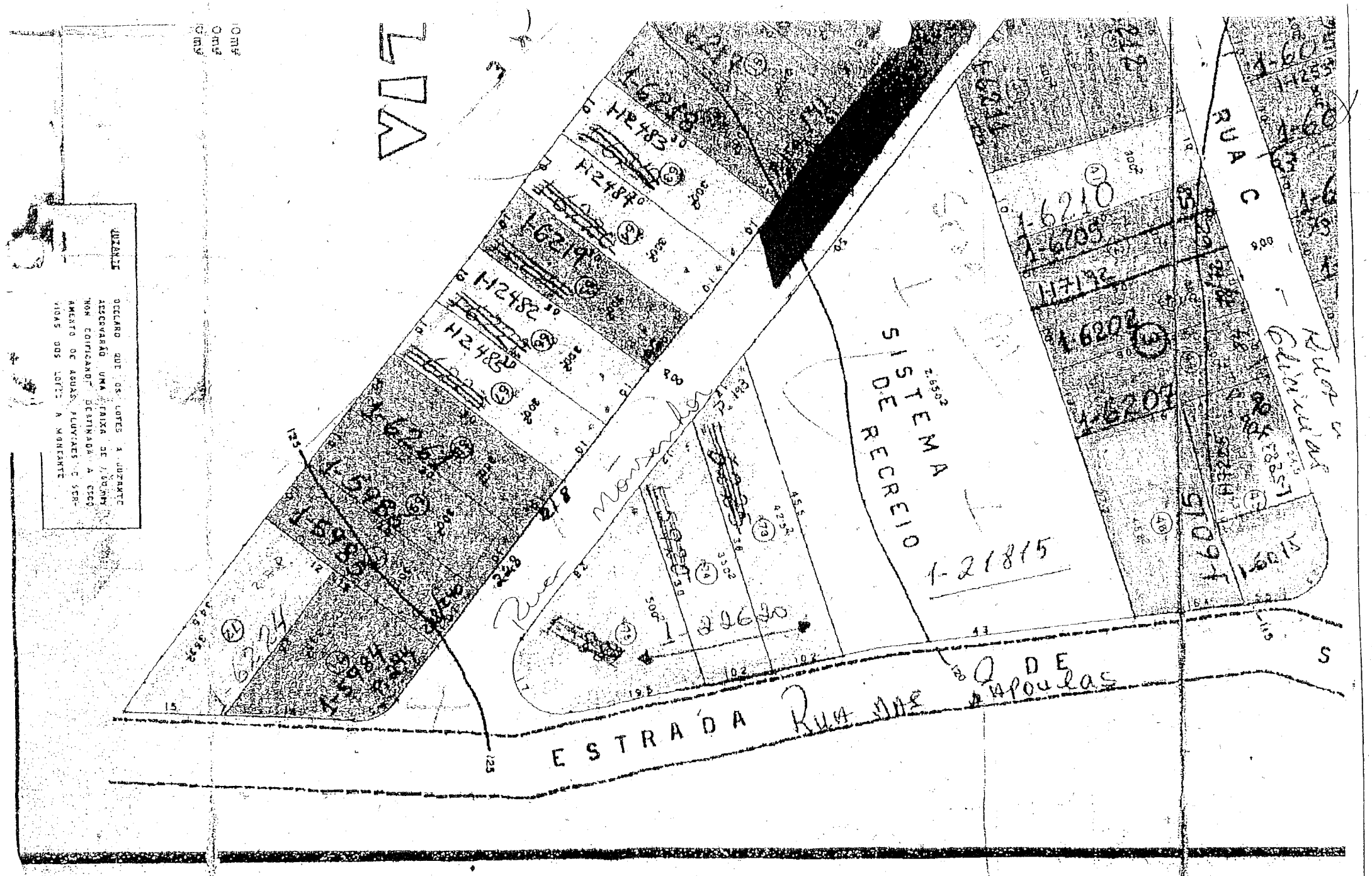

O proprietario do Loteamento V LA SANTA ROSALIA, d eja a seus amigos, freguezes e ao

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 750 fls. 01 dia 13/09/2013

Ato Normativo Lei n.º 4.051/2013

Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5